



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 150/2020

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa A3 ATELIER DE ARTE APLICADA LTDA – ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **A3 ATELIER DE ARTE APLICADA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 04.560.208/0001-16 e Inscrição Estadual nº 642.032866.114, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 1616, bairro Bela Vista, São Joaquim da Barra/SP, CEP 14600-000, neste ato representada pelo sócio Adriano Luis de Souza, portador do CPF nº 150.770.088-17, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2020, cuja celebração foi autorizada no **Processo licitatório PRC 298/2019, Tomada de Preços TP nº 006/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE RESTAURAÇÃO DA CASA DE CÂMARA E CADEIA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

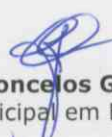
O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/04/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

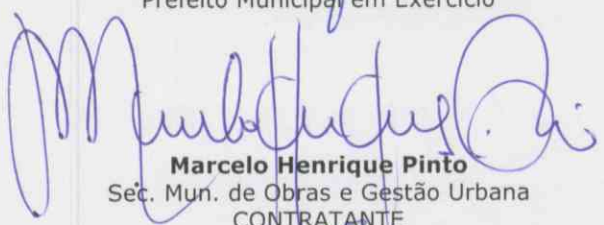
Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

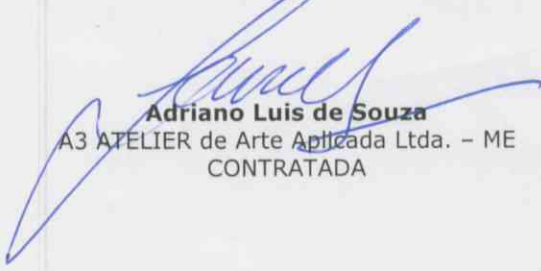
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 06 de abril de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Marcelo Henrique Pinto
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE


Adriano Luis de Souza
A3 ATELIER de Arte Aplicada Ltda. – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA
FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS

CI	263/2022	DATA	31/03/2022
De	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana		
Para	Procuradoria Geral do Município		
Assunto	6º Termo Aditivo – Contrato 150/2020		

Favor providenciar Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19/04/2022, do objeto do Contrato 150/2020, que trata de *obras civis de restauração da Casa de Câmara e Cadeia*, executado por A3 Atelier de Arte Aplicada LTDA.

Justificativa:

Considerando a necessidade de dilação de prazo decorrente do incremento de determinadas quantidades, em face de ajustes em relação ao escopo original da obra;

Considerando o fato de que tais ajustes encontram-se em fase de estudos, de forma conjunta com o IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), responsável pelo Termo de Compromisso, firmado entre a Superintendência do IPHAN/MG e o Município de Mariana para a execução do objeto do contrato, e a empresa contratada, A3 Atelier de Arte Aplicada LTDA;

Este contexto exigirá a readequação do cronograma físico dos serviços como um todo, fazendo-se necessária a prorrogação da vigência do Contrato 150/2020 por período de 180 (cento e oitenta) dias.

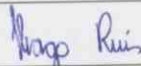
Atenciosamente,


Carlos Henrique R. Antunes
Engenheiro de Obras
CREA-MG 99192/D


Marcelo Henriques Pinto
Sec. Municipal de Obras e Gestão Urbana
CREA-MG 49941/D


Karine Ferreira Magalhães
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana/MG

Recebido:



Data: 05/04/2022